



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.121/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA DO BAIRRO INTERLAGOS I, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jonair da Silva Ferreira (Yupi Silva), a saber:

Art. 1º Denomina-se “Unidade Básica de Saúde da Família Antonio Avancini” a unidade de saúde na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº. 1.190, no bairro Interlagos I, Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

